



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2004 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.541

DECRETO Nº 2866, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 74, § 3º, da Lei nº 8095/2002, bem como o disposto no art. 3º, da emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial a **MÁRCIA VITORINO FERREIRA**, filha maior inválida do ex-servidor **ÁLVARO FÉLIX FERREIRA**, representada por sua Curadora **Célia Vitorino Ferreira da Silva**, no valor mensal de **R\$ 640,97** (seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), sendo **R\$ 448,23** (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) de vencimento-base; **R\$ 58,27** (cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) de Funcionário-Padrão e **R\$ 134,47** (cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de Adicional de Tempo de Serviço (quinqüênio), **ficando retificado o Decreto nº 1.376, de 29 de outubro de 1991.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 71 e 72, I; e 75, I, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Adélia da Costa Crispim**, viúva do ex-servidor **Fortunato Crispim da Silva** (matrícula nº 176435-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 372,52** (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), **Quinquênios (04): R\$ 149,01** (cento e quarenta e nove reais e um centavo) e **Adicional de 20% Aposentados: R\$ 104,30** (cento e quatro reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 2.466.836-3/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2873,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 74, § 3º, da Lei nº 8095/2002, bem como o disposto no art. 3º, da emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial a **MÁRCIA VITORINO FERREIRA**, filha maior inválida da ex-servidora **ENERITA VITORINO FERREIRA**, representada por sua Curadora **Célia Vitorino Ferreira da Silva**, no valor mensal de **R\$ 350,78** (trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), sendo **R\$ 292,32** (duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) de vencimento-base e **R\$ 58,46** (cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) de Adicional de Tempo de Serviço (qüinqüênio), **ficando retificado o Decreto nº 1.472, de 20 de novembro de 1991.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

FOSGO

Processo nº 23844222/2004

Assunto: Pagamentos Diversos

Contratante: **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA**

Contratada: **SONOPRESS RIMO INDÚSTRIA COMÉRCIO FONOGRÁFICA Ltda/representante do Centro Oeste.**

Fundamento: Lei 8.666/93, art. 24, Inc. II.

DESPACHO Nº 004/2004: O Superintendente da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, verificando os autos referenciados, manifesta-se sobre a eventual impossibilidade de proceder à quitação e o pagamento do serviço contratado devido as seguintes irregularidades:

a) Divergência entre os valores apresentados na proposta de solicitação de serviços, enviada em 26/02/2004 pelo

representante da **SONOPRESS RIMO INDÚSTRIA COMÉRCIO FONOGRÁFICO Ltda.** O valor apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**, com a respectiva emissão da nota de empenho foi de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), fls. 06/ss. A **CONTRATADA** emitiu boleto para pagamento bancário no valor de R\$ 4.159,42 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

b) A **CONTRATADA** emitiu duas notas fiscais, uma relativa aos serviços prestados, outra relativa ao transporte. A **CONTRATADA** apresentou preço único na proposta, não houve discriminação dos serviços dos preços de transporte e serviços, nem menção que o transporte deveria correr por conta da **CONTRATANTE**;

Constata-se conforme exposto, divergências entre a proposta enviada pela **CONTRATADA** e a respectiva fatura para liquidação da despesa.

Reconhece a **CONTRATANTE**, que o serviço contratado foi realizado, mas a liquidação do pagamento não ocorreu por força das irregularidades acima mencionados, ocorridas por culpa da **CONTRATADA**.

Ante o exposto, por força do artigo 63, § 2º, inc. II, da Lei 4.320/64, determino a comunicação da **CONTRATADA** para que proceda a regularização da documentação e apresente a correspondente fatura do valor apresentado, conforme proposta enviada em 26/02/2004. Caso não emita a fatura correta, impossibilitando a **CONTRATANTE**, liquidar a dívida até 31 de dezembro de 2004, seja efetuada a reserva financeira correspondente ao valor da despesa autorizada nos autos em epígrafe e sua inscrição como **Restos a pagar no exercício financeiro de 2005**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

Publique-se

JUNIOR CESAR BUENO E FREITAS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.: 23983435

Nome: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição

DESPACHO N. 4403/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando o longo decurso do tempo entre o pedido inicial e a concretização do procedimento licitatório, o que refletiu negativamente na programação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE determinar a redução em 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto do processo a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
Secretário

Processo n.: 24146472

Nome: CENTRO DE REF. EM ORTOPED. E FISIOTERAPIA

Assunto: Aquisição

DESPACHO N. 4404 /2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando o longo decurso do tempo entre o pedido inicial e a concretização do procedimento licitatório, o que refletiu negativamente na programação orçamentária;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n: 24303829

Nome: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS

Assunto: Aquisição

DESPACHO N. 4405/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando o longo decurso do tempo entre o pedido inicial e a concretização do procedimento licitatório, o que refletiu negativamente na programação orçamentária;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n.: 25199537

Nome: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS

Assunto: Aquisição

DESPACHO N. 4406/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n: 24760090

Nome: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE

Assunto: Contrato de Serviços

DESPACHO N. 4407/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n: 24736059

Nome: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS

Assunto: Aquisição

DESPACHO N. 4408/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando o longo decurso do tempo entre o pedido inicial e a concretização do procedimento licitatório, o que refletiu negativamente na programação orçamentária;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n.: 25014821

Nome: SEC. MUN. DE SAÚDE / DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL

Assunto: Contrato de Serviços

DESPACHO N. 4409/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n.: 24858910

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Aquisição

DESPACHO N. 4410 /2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n.: 25099508

Nome: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS

Assunto: Aquisição

DESPACHO N. 4411/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

Processo n.: 24665160

Nome: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS

Assunto: Aquisição

DESPACHO N. 4412/2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de adequação do orçamento do atual exercício financeiro, em observância aos limites de gastos previstos na Lei Complementar Federal n. 101/00;

Considerando a necessidade atual de contenção de despesas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE revogar a aquisição dos bens que constituem o objeto do processo em epígrafe.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

Após remeta-se ao arquivo geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2004

1- DATA: Goiânia, 1º de outubro de 2004.

2- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. CLÁUDIO DONIZETI GASPAS.

3- OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado na Rua Sucupira, Qd. 44, Lote 18 - Jardim Mariliza, nesta Capital.

4- VALOR: Estima-se em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) o valor do presente Contrato.

5- PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2004.

6- PROCESSO Nº: 22669630/2003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2004

1- DATA: Goiânia, 11 de novembro de 2004.

2- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. BENEDITO BERNARDO BUENO

3- OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado na Rua 30, Qd. 27, Lote 07 - Setor Jardim das Esmeraldas, nesta Capital.

4- VALOR: Estima-se em **R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitocentos reais)** o valor do presente Contrato.

5- PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2004.

6- PROCESSO N°: 24819353/2004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE TRANSAÇÃO N° 020/2004

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 1º de outubro de 2004.

2. CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **CLÁUDIO DONIZETI GASPAR**.

3. OBJETO: Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da ocupação, pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, do imóvel localizado na Rua Sucupira, Qd. 44, Lote 18, Jardim Mariliza, nesta Capital.

4. VALOR: Estima-se em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, o valor do presente Termo de Transação.

5. PROCESSO: 22669630/2003.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO DE ACORDO

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 30 de novembro de 2004

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e o senhor **ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO**.

3. OBJETO: Quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.

4. VALOR: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** o valor do presente instrumento.

6. PROCESSO N°: 25296745/2004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

1. DATA: 27/10/2004.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **Secretaria do Governo Municipal**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

3. OBJETO: O **MUNICÍPIO**, cede à **CAIXA**, a título gratuito, uma área de 85,00m² no imóvel de sua propriedade, situado na Avenida PL-1 nº 1 - Parque Lozandes, nesta Cidade, para instalação de um PAB.

4. VALOR: _____

5. PRAZO: 5 (cinco) anos, com início em 27/10/2004 e término em 26/10/2009.

6. PROCESSO Nº: 25181727/04

COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a T&S - TELMÁTICA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Signatários: Arqtº Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB, Sebastião Ribeiro Sousa, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 059/2004, Carta Convite 033/2004;

Fundamento Legal: Processo n.º 25229355 de 04/10/2004, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na **execução da obra de reforma da E.M. Brasil de Ramos Caiado, localizada à Rua Leão XII, s/n Bairro Rodoviário, nesta Capital, nos termos do Convite n.º 033/2004.**

Valor do Contrato: R\$ 61.460,78 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 2004.1750.12.361.0017.1002.44905100.10

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 03/12/04

COMOB

EXTRATO DE I ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a CAPITAL ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Signatários: Arqt. Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Econ. Sebastião Ribeiro Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2004, Tomada de Preços 004/2004;

Fundamento Legal: Processo n.º 25392124 de 04/11/2004, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de **construção do Centro de Zoonoses de Goiânia, Km 5,50 - Rodovia - GO 020 - Estrada de Bela Vista, nesta Capital - GO, nos termos da Tomada de Preços 004/2004.**

Prazo: Prorroga-se o prazo contratual por 60 (sessenta) dias corridos a contar do término do prazo do Contrato Original.

Data de Assinatura: 04/11/2004

EXTRATO DE I ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e WATANABE ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Arqt. Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Econ. Sebastião Ribeiro Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2004, Tomada de Preços 010/2004;

Fundamento Legal: Processo n.º 25530021 de 29/11/2004, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a **execução da obra de construção de quadra de esporte coberta, com iluminação, arquibancada, além de pequenas inversões na área circundante na E.M. Santa Helena**, localizada à Rua Curitiba, Qd. 06, Lts 01 e 02 - Vila Paraíso, nesta capital GO, nos termos da Tomada de Preços n.º 010/2004.

PRAZO: Prorroga-se o prazo contratual por 20 (vinte) dias corridos a contar do término do prazo do Contrato original.

Data de Assinatura: 02/12/2004

EXTRATO DE I ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e PEREIRA NUNES LTDA.

Signatários: Arqt. Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Econ. Sebastião Ribeiro Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2003, Tomada de Preços 006/2003;

Fundamento Legal: Processo n.º 24323595 de 28/04/2004, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98 e legislação pertinente.

Objeto: No item “3.1” da Cláusula Segunda - onde se lê: “3.1 - O valor do realinhamento será de R\$ 29.637,33 (Vinte e nove mil seiscentos trinta e sete reais e trinta e três centavos)”, Leia-se: “o valor do realinhamento será de R\$ 39.094,33 (Trinta e nove mil noventa quatro reais e trinta três centavos).”

Data de Assinatura: 02/12/2004.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB E A MATHER CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n° 25375203, Tomada de Preços n° 018/2004;

Fundamento Legal: n° 25375203 de 01/11/2004, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para execução da obra de cobertura da quadra de esportes com iluminação, arquibancada com gradil de proteção, piso de alta resistência, vedações laterais e dos oitões, suporte suspenso regulável para tabela de basquete, gramado, aterramento da estrutura metálica, sistema de pára raios, sistema de captação de águas pluviais e torneiras de jardim da E.M. Itamar Martins Ferreira, localizada a rua T-65, n. 45, Setor Bela Vista, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços 007/2004.

Prazo: o prazo do aditivo serão de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo do contrato original

Dotação Orçamentária N°.:

17.50-12.361.0017.1002-4.4.90.51.00.08.

Data de Assinatura: 04/11/2004

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUEDE CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Arqtº Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2004, Carta Convite n.º 013/2004;

Fundamento Legal: Processo n.º 25421469 de 09/11/2004, Carta Convite n.º 013/2004 com base na Lei n° 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo da obra de ampliação e reforma do Posto de Saúde Vera Cruz, localizado na Av. Eunice Weaver, Quadra 32C, 1ª Etapa - Conjunto Vera Cruz, nesta capital -GO, nos termos da Carta Convite n.º 013/2004.

Prazo: O prazo deste Aditivo será de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo do Contrato Original.

Data de Assinatura: 09/11/04

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Signatários: Arqt Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2004, Tomada de Preço n.º 011/2004;

Fundamento Legal: Processo n.º 25474406 de 19/11/2004, Tomada de Preço n.º 011/2004 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo da obra de execução da obra de construção de quadra de esporte coberta, com iluminação, arquibancada, além de pequenas intervenções na área circundante da E.M. Lions Clube Bandeirantes, localizada à Rua Praça da Bandeira, s/n, Bairro Goiá, nesta capital - GO, nos termos da Tomada de Preços n.º 011/2004.

Prazo: O prazo deste Aditivo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do término do prazo do Contrato Original.

Data de Assinatura: 19/11/04

COMOB

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO VI TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e FUNCIONAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Arqt. Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Econ. Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: VI Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2001, Carta Convite n.º 003/2001;

Fundamento Legal: n.º 23448033 de 28/12/2003, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Na CLÁUSULA SEGUNDA no item 3.2 - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS onde se lê: “A recomposição de preços será de R\$ 105.685,01(cento e cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais e um centavo) conforme planilha em anexo”, leia-se: “A recomposição de preços será R\$ 102.136,09 (cento e dois mil cento e trinta e seis reais e nove centavos).”

Data de Assinatura: 02/12/2004

COMPAV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 001/04

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma AMPLAANÁLISE DE PROJETOS S/C LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 16.11.04.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.527.419-9, de 13.10.04.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.

Goiânia, 16 de novembro de 2004

Angela Maria Vieira Jácome
Procuradora Jurídica

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

COMPAV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO II DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 022/00

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.11.04.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.010.732-4, de 17.05.02.

OBJETO: Retificação do item 2.1., da Cláusula Primeira, e sub-item 4.1. do item 3.1., da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo II ao Contrato nº 022/00.

Goiânia, 30 de novembro de 2004

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

COMURG

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2004 - AJUAI

Processo Administrativo nº 24413608/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e RBTS - ENERGYTEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

DATA: Goiânia, 16 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: José Everaldo Baratella - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Prorrogação na vigência do contrato original.

PRAZO: Um (01) ano, retroagindo-se a 27 de agosto de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 049//2004 - AJUAI

Processo Administrativo n° 24413608/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia- **COMURG e GTS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

DATA: Goiânia, 16 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA: José Tadeu Leite - **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Prorrogação na vigência do contrato original.

PRAZO: Um (01) ano, retroagindo-se a 27 de agosto de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 050/2004 - AJUAI

Processo Administrativo n° 23676940/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e NORTE VIA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.**

Goiânia, 16 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADO: Emidio Antônio Ferrão - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Alteração no prazo de vigência do contrato original.

PRAZO: Um (01) ano, retroagindo-se a 1º (primeiro) de setembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/2004 - AJUAI

Processo Administrativo nº 25400348/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e OFFICER COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 11 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADO: Divino Farias Pereira - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Alteração no prazo de vigência do contrato original.

PRAZO: Um (01) ano, retroagindo-se a 1º (primeiro) de setembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2004 – AJUAI

Processo Administrativo nº 25400348/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e GOMAFE GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

DATA: Goiânia, 11 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADO: Nelson Arantes Vitorino - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Alteração no prazo de vigência do contrato original.

PRAZO: Um (01) ano, retroagindo-se a 1º (primeiro) de setembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 057/2004 - AJUAI

Processo Administrativo nº 25400348/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e MEGAWATT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 11 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADO: Ailton Barbosa Ferreira - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Alteração no prazo de vigência do contrato original.

PRAZO: Um (01) ano, retroagindo-se a 1º (primeiro) de setembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 058/2004 - AJUAI

Processo Administrativo nº 25400348/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e MAX-FER COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 11 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADO: Willian Furtado Mundim - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Alteração no prazo de vigência do contrato original.

PRAZO: Três (03) meses, retroagindo-se a 1º (primeiro) de setembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2004 - AJUAI

Processo Administrativo nº 25400348/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e LIGUE-FIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 11 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADO: Antônio Donizeti Pessoa - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Alteração no prazo de vigência do contrato original.

PRAZO: Cinco (05) anos, retroagindo-se a 1º (primeiro) de setembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2004 - AJUAI

Processo Administrativo nº 25499361/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e OFFICER COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 26 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADO: Divino Farias Pereira - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Alteração no prazo de vigência do contrato original.

PRAZO: Um (01) ano, retroagindo-se a 27 (vinte e sete) de setembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: Inalterado.

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2004 - AJUAI

Processo Administrativo nº 25298284/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e JOANILSON DE OLIVEIRA**

DATA: Goiânia, 02 de dezembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADO: Joanielson de Oliveira - **ADVOGADO**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato original.

PRAZO: 012 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.392,72 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos)

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER N° 067/2004 - AJUAI

Processo Administrativo nº 25387074/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR YUNEM**

DATA: Goiânia, 23 de novembro de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; Roger Pacheco Piaggio Couto - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**;

LOCATÁRIA: Wanderley Agostinho - **SÍNDICO**

FINALIDADE: Locação de contêiner para acondicionamento de lixo domiciliar.

PRAZO: 012 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Local e data: **Goiânia, 22 de novembro de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fundamento: **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, observando a Lei n.º 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 2.529 de 25 de março de 1998 e a Instrução Normativa n.º 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

Objeto: **Constitui objeto do presente I Termo Aditivo, alterar a Cláusula Quarta - Dos Recursos, do Termo de Responsabilidade Original.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Nº do Processo: **25312503**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 047/2004-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10, § 2º** do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que os Auditores Fiscais: ALEXANDRE OLIVEIRA E MACEDO, MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA, MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES, MELISSA ANDRADE CARDOSO FERNANDES, SURLENE MENDANHA BORGES MELO e VALDISON JOSÉ BELCHIOR, designados pela Ordem de Serviço nº 072/2004 de 01 a 30 de novembro de 2004, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período e validade da O.S., proceder levantamento fiscal e orientação sobre a Lei de Substituição Tributária junto as Empresas Públicas (autarquias, mistas e estatais) e grandes Empresas Privadas que contratam serviços de terceiros com relevância, sendo que este trabalho será desenvolvido em regime especial de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2004.

HELBER MOURA JORDÃO
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 049/2004-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10, § 2º** do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que as Auditoras Fiscais: **DANIELA SOUSA DE PAULA e IRACEMA DA SILVA TRINTA**, designadas pela Ordem de Serviço nº 073/2004 de 01 a 30 de novembro de 2004, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para proceder o levantamento e completa fiscalização em regime especial e de interesse da Administração Municipal, nas Empresas Autônomas que exerçam atividades de **EVENTOS E SHOWS, FEIRAS E CASAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÕES E RECEPÇÕES, APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS e OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS**, realizadas no Município de Goiânia, bem como, Diligência Fiscal Completa em Processos.

II - Fica a **Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2004.

HELBER MOURA JORDÃO
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 050/2004-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10, § 2º** do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que o Auditor Fiscal: **SONISMAR VICENTE BATISTA**, designado pela Ordem de Serviço nº 068/2004 de 01 a 30 de novembro de 2004, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para exercer suas atividades em regime interno, por interesse da Administração, onde responderá pelo acompanhamento e apuração do ISSQN incidente sobre a execução dos Projetos de Construção Civil ou Reformas, na liberação pela Secretaria de Finanças da conclusão definitiva do “Habite-se” em cumprimento do Decreto 3367, de 29 de dezembro de 2003.

II - Fica a **Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2004.

HELBER MOURA JORDÃO
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 051/2004-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10, § 2º** do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que o Auditor Fiscal: **OSEIAS PACHECO DE SOUSA**, designado pela Ordem de Serviço nº 071/2004 de 01 a 30 de novembro de 2004, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para ficar à disposição do Instituto de Seguridade Municipal - ISM, para participar eventualmente das reuniões do seu Conselho Fiscal, em regime especial, conforme Comunicação Interna nº 048/2003 - GAB/SEFIN.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2004.

HELBER MOURA JORDÃO
Secretário